

des de abril de mil novecentos e setenta e três.
 Abigail Maria de Araújo Presidente
 Fernando Carlos de Melo Vice-Presidente
 José Carlos de Almeida
 Rivaldo Gantun Bandeira Junior.

Ata da primeira sessão, da segunda convocação extraordinária, realizada no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e três. Presentes os vereadores Abigail Maria de Araújo, Fernando Carlos de Melo, José Carlos de Almeida, Vítor Rodrigues de Melo e João Durvalino Neto e a Senhora Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou fazer procedente a leitura do ato anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem nenhuma restrição. A seguir convidou e nomeou Vítor Rodrigues para funcionar como Secretário ad-hoc e mandou proceder a leitura do expediente que continha do seguinte: Ofício GPI, 104/73 do Chefe do Executivo, convocando a Câmara Municipal em caráter extraordinário, afim de serem apreciadas matérias de maior importância, exigida pelo interesse coletivo; auto-proposto de lei autorizando o Prefeito Municipal a obter o crédito especial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para atender as despesas com a festa comemorativa do Centenário de Proprietários mineiros; auto-proposto de lei concedendo subvenção de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) ao Colégio D. José; auto-proposto de lei que convidou a utilização pública ou cooperativa de melhoramentos públicos de Itabira; COMEPIL; nomeação do deputado Adalberto Jansen de acordo do impulso do Congresso Nacional para que em 100 aniversário Nacional seja comemorada a festa do Sesquicentário da Instalação do Poder Legislativo do Brasil e que a Comissão Organizadora havia

tornado a liberdade de sugerir o dia decorado de mais próximo para que as Câmaras Municipais comemorassem simultaneamente a referida data; ofício, alia, portaria 11/73 do Doutor Wilson de Barros Mendes, acompanhada de ofício 66/73 que disciplina os trabalhos forenses. Os auto-propostos apresentados à Mesa foram encaminhados às Comissões competentes afim de receberem parecer. A Comissão Especial para os pareceres os auto-propostos que tem de utilidade pública a COMEPIL ficou composta dos vereadores Vítor Rodrigues de Melo, José Carlos de Almeida e João Durvalino Neto, tendo o primeiro como Presidente. Em seguida deu-se leitura a palavra e como ninguém quisesse usá-la, encerrou a sessão marcando outra para o próximo dia dois. Data das Direções da Câmara Municipal de Itabira, em vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e três.

Abigail Maria de Araújo Presidente
 Fernando Carlos de Melo Vice-Presidente
 José Carlos de Almeida
 Rivaldo Gantun Bandeira Junior.

Vítor Rodrigues de Melo
 Gentil Carlos Durvalino da Silva
 José Carlos de Almeida

Ata da segunda sessão extraordinária, da segunda convocação feita pelo Executivo municipal e realizada no dia três de maio de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos vereadores Abigail Maria de Araújo, Casemiro, alia, Gentil Casemiro de Almeida, José Carlos de Almeida, Vítor Rodrigues de Melo, Rivaldo Gantun Bandeira Junior, José Carlos de Almeida, Fernando Carlos de Melo e a Senhora Presidente verificando número legal de vereadores,

declaram aberto a sessão e mandam fosse procedida a leitura do ato anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem nenhuma restrição. Do expediente constam pareceres favoráveis aos auto-projetos de lei de números 12-13 e 14/73 e ofício GPI nº 109/73 do Chefe do Executivo acompanhados de auto-projeto de lei número 18/73 que modifica o índice fixado na lei 68/71 de 15 de abril de 1971, para cofre de participação dos Fidei de Renda aos prêmios de produtividade. Passando a ordem do dia, a senhora Presidente colocou os auto-projetos em discussão e nenhum orador quis fazer uso da palavra. Em seguida, pela ordem colocou-se em votação, tendo os mesmos aprovados pela unanimidade dos vereadores presentes. Novamente facultada a palavra ao sr. vereador Dióthema Mariano Cortez. Deu da justiça que o projeto de auto-projeto de lei sobre o velho Colégio P. José. Aproveitou a oportunidade para também a Escola D.ª Antônia fundado e dirigida pela professora Saldomê Cantor. Ardiante o orador haver estudado naquela escola com real aproveitamento e que talhante Cantor havia sido uma das primeiras professoras do velho Educandário de Roma Maria e Médicos, a sua escola funcionava quase como uma escola com muitos funcionários e merenda todos os dias, também, a ajuda de pedreiros públicos municipais. O segundo orador foi o sr. vereador Fernando Collet de Melo que falou sobre a comemoração do Sesquicentário da Fundação do Poder Legislativo do Brasil e que na

qual data o Congresso Nacional estaria se reunindo. Disse o orador que, no entanto, a democracia no nosso País havia começado a funcionar desde aquela época e que o Legislativo Municipal, também, preparava-se para comemorar a história e a data prevista pelo Presidente da Comissão Organizadora dos Comemorações, deputado Adalberto Jurema. O último orador foi o vereador Vital Rodrigues de Melo. Começou endossando as palavras do seu colega, vereador Dióthema Mariano Cortez sobre o Colégio P. José. Disse haver ter sido aluno do velho Educandário de S. Maria, na época em que Saldomê Cantor ali era professora, sendo um grande admirador daquela Maria. Arrematou nos haver e poder muito para a cidade quanto da sua infância, sendo a fase da vida foi na maternidade e foi crescendo segundo o ciclo no Colégio Estadual quando o assunto passou de referência elogiosa e a referência existente entre os vereadores dos dois bairros com assento no Legislativo Municipal, quando todos foram os promessas feitos as juras, deixaram o público de lado para cuidar, dentro das suas atribuições como legisladores, dos assuntos concernentes as interesses e desenvolvimento do município e o bem comum de todos. E não houve mais oradores e senhora Presidente encerra a sessão, marcando outro para o próximo dia sete, mandando ler na presença do P. José da Pessoa na Câmara Municipal de Itaboraí, em 1.º de março de mil novecentos e setenta e três.

Origaíl Maria de Araújo Presidente
 Tarciso de Sousa da Silva Vice-Presidente
 Paulo Roberto da Silva

[illegible]

cultada a profusa utro-a e recuados Fernando Ca
lves para a oporção a condumda de um mma
puro de saúde ppor pla trágica polidomdo
de mma ppi famia ppor, pla oarua na faa
nabara um pprmo do do mma ppor, con
do e oador qe se oporua a sua mma ppor
ciado a famia mma ppor com a condumda de
Câmara mma ppor. Em seguida foma o recuado p
valde oadum ppor um de fca de auto ppor
de m 1/73 que audifica a mma fca de
Lei 68/71 de 10 de abril de 1971 que mma
lor de ppor. O oador auto auto ppor
ppor do dntado do ppor, mma ppor
a ppor, qe a mma dntado mma
fca ppor que a ppor mma ppor
de um fca do mma mma ppor
mma ppor que ppor ppor qe a auto
de oadado. O ppor mma ppor
fca mma mma ppor ppor. E mma
de ppor ppor mma ppor a auto a ppor
vca de auto ppor e mma ppor
de ppor ppor que mma ppor
auto ppor mma ppor. E mma a ppor
ppor ppor mma ppor a ppor ppor
de ppor de ppor ppor a mma mma
vca de auto ppor ppor ppor ppor
de mma de mma de mma de mma
ppor. Em seguida auto mma mma
de ppor de auto de mma ppor
mma de a mma ppor ppor mma
E mma mma ppor a auto a ppor
ppor mma mma a mma mma mma
ppor e ppor de mma e mma de